

MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 5º em JO	9º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 5º em CM	9º em CM	15º a 24º em RQO
	1º a 7º em RQO	1º a 5º em CE	2027
		8º a 14º em RQO	15º a 22º em RQO
			2028
			1º a 4º em RQO a)

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; RQO – Ranking de Qualificação Olímpica

Condições

- a) Excluindo as duplas já qualificadas para os JO LA28, à data.

Regras específicas

- Classificações e posições de ranking a 2 duplas por CON/FN.
- O Ranking Mundial FIVB deverá ser utilizado em substituição do RQO até ao dia 30 de junho de 2027.
- As integrações por via de ranking poderão ocorrer nos seguintes momentos:
 - Final de março e de junho 2026.
 - Após a realização do CE e do CM 2026.
 - Final de janeiro, de abril e de julho de 2027.
 - Após a realização do Campeonato do Mundo de 2027.
 - Final de março de 2028.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;



PROJETO OLÍMPICO LA28

VOLEIBOL DE PRAIA GRELHA DE INTEGRAÇÃO

- b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
- c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
- d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
- e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.